



TERMO ADITIVO Nº 76/2021
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 57/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CARDIO E VIDA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 7.316/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 75/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames cardiológicos na rede municipal de saúde de Hortolândia.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no município de Hortolândia – SP, devidamente cadastrado junto ao Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F) sob número 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CARDIO E VIDA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Independência, nº 4.700, Bairro Jd. Santa Rosa, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 09.367.185/0001-41, com Inscrição Estadual isenta, neste ato representado por sua representante legal, **Gessyelle Souza Dias**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 33.691.099-X SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 296.560.738-27, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 7.316/2019, originário do Procedimento de Pregão Presencial nº 75/2019, Contrato Público originário firmado sob nº 57/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses, contados de 03 de fevereiro de 2021.**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é **R\$ 70.339,50** (setenta mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. No exercício de 2021, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária, Ficha 620 - 02.35.10.10.302.0206.2360.3.3.90.39.00 – D.R. 01.310.0000.

4.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 57/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 03 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dênis André José Crupe

CARDIO E VIDA LTDA
Simone Melo Candido

